



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/08

DE 24 DE JUNHO DE 2008

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 21,
DE 23 DE ABRIL DE 2008,
ACRESCENTANDO ATRIBUIÇÕES AO
EMPREGO DE AGENTE FISCAL DE
TRÂNSITO.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica acrescentado o item “8” ao tópico concernente às atribuições do
Agente Fiscal de Trânsito, inserto no anexo I da Lei Complementar nº
21, de 23 de abril de 2008.

“AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO

*8. sustar eventos ou festividades realizados em logradouros públicos
na ocorrência de situações ou comportamentos que coloquem em
risco a segurança.”*

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por
conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se
necessário.

Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 24 DE JUNHO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal

Joaquim Antonio C. Ribeiro
Presidente